

Aquela emenda do nobre deputado Jorge Caruso falava de aumento de 2% de ICMS sobre remédios genéricos. Aliás, havíamos acabado de derrubar. Votei contra o projeto, inclusive. Votei a favor das emendas que o PT apresentou. Havíamos acabado de derrubar o ICMS de 18 para 12%, e no outro debate, do nº 1404, ia ser discutido o aumento do ICMS de 12 para 14 por cento.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - Esta Presidência pede licença ao nobre deputado Teonílio Barba e coloca em votação o requerimento de prorrogação de nossos trabalhos por 60 minutos.

Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. CARLOS CEZAR - PSB - Sra. Presidente, regimentalmente solicito uma verificação de votação.

A SRA. PRESIDENTE - MARIA LÚCIA AMARY - PSDB - O pedido de V. Exa. é regimental. Esta Presidência vai proceder à verificação de votação pelo sistema eletrônico. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem favoráveis deverão registrar o seu voto como "sim", os que forem contrários deverão registrar o seu voto como "não".

\*\*\*  
- É iniciada a verificação de votação pelo sistema eletrônico.

\*\*\*  
- Assume a Presidência o Sr. Fernando Capez.

\*\*\*  
O SR. CARLOS CEZAR - PSB - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PSB.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PSB.

O SR. GERALDO CRUZ - PT - Sr. Presidente, solicito a prorrogação dos trabalhos por 1 hora e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está registrado o pedido de Vossa Excelência.

O SR. ATILA JACOMUSSI - PCdoB - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PCdoB.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente Fernando Capez, tendo em vista a necessidade de se votar esse projeto...

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Vossa Excelência vota "sim", "não" ou abstenção?

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Vossa Excelência quer votar no meu lugar? Eu deixo V. Exa. escolher o meu voto. Por favor, escolha o meu voto.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - É que o momento é de registrar o voto, deputado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Quero que V. Exa. registre o meu voto. Então não me interrompa, por favor.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Ele é indelegável.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Atendendo V. Exa., eu vou votar "sim", resguardado o interesse do Governo do Estado.

O SR. CORONEL CAMILO - PSD - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PSD.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PSD.

O SR. ANDRÉ DO PRADO - PR - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PR.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PR.

O SR. JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR - PRB - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PRB.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PRB.

O SR. JORGE CARUSO - PMDB - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PMDB.

O SR. PAULO CORREA JR - PEN - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PEN.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PEN.

O SR. LUIZ CARLOS GONDIM - SD - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do SD.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do SD.

O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do DEM.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do DEM.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PP.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PP.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PSDB.

O SR. DAVI ZAIA - PPS - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PPS.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PPS.

O SR. RAUL MARCELO - PSOL - Sr. Presidente, gostaria de declarar a obstrução da bancada do PSOL.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Registrada a declaração de obstrução da bancada do PSOL.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - PARA COMUNICAÇÃO

- Eu acho que o plenário não foi bem orientado. Eu que eu prorrogação para que V. Exa. dissesse ao plenário que quem vota "sim" vota pelos trabalhos prorrogados para apreciar o projeto do governador e quem vota "não" não quer que prorogue. Tem que explicar.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está em votação a prorrogação desta sessão. Os deputados que desejam prorrogar esta sessão devem votar "sim", os deputados que não desejam prorrogar a sessão devem votar "não". Os deputados que não desejam votar "sim" nem "não", devem votar "abstenção". Os deputados que não desejam votar "sim", nem "não", nem "abstenção", não devem se dirigir ao microfone.

O SR. MARCOS NEVES - PV - Declaro que a bancada do PV está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está registrada a declaração de obstrução da bancada do PV.

O SR. GERALDO CRUZ - PT - Declaro que a bancada do PT está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está registrada a declaração de obstrução da bancada do PT.

O SR. GILENO GOMES - PSL - Declaro que a bancada do PSL está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está registrada a declaração de obstrução da bancada do PSL.

O SR. MARCIO CAMARGO - PSC - Declaro que a bancada do PSC está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está registrada a declaração de obstrução da bancada do PSC.

O SR. IGOR SOARES - PTN - Declaro que a bancada do PTN está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está registrada a declaração de obstrução da bancada do PTN.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, participaram do processo de votação 42 Srs. Deputados: 39 votaram "sim", quórum insuficiente, uma vez que não atingimos 50% dos votantes.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esgotado o tempo da presente sessão, esta Presidência, antes de dar por encerrados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje, lembrando-os ainda da sessão extraordinária a realizar-se dez minutos após o término da presente sessão.

Está encerrada a sessão.  
\*\*\*  
- Encerra-se a sessão às 19 horas e 13 minutos.  
\*\*\*

## 8 DE DEZEMBRO DE 2015 77ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**Presidentes: FERNANDO CAPEZ, WELLINGTON MOURA e CAIO FRANÇA**  
**Secretário: ADILSON ROSSI e CAIO FRANÇA**

### RESUMO

#### ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Abre a sessão. Põe em votação, em 1º turno o PR 03/15. Coloca em votação requerimento, do deputado Carlos Cezar, de método de votação ao PR 03/15.

2 - CAMPOS MACHADO  
Para reclamação, discorda do comando dado pela Presidência.

3 - CAMPOS MACHADO  
Para comunicação, solicita à Presidência a leitura da resposta à Questão de Ordem formulada na 74ª sessão extraordinária.

4 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Defere o pedido. Lê o teor da resposta à Questão de Ordem.

5 - CAMPOS MACHADO  
Encaminha a votação do requerimento de método de votação ao PR 03/15, em nome do PTB.

6 - TEONILIO BARBA  
Encaminha a votação do requerimento de método de votação ao PR 03/15, em nome do PT.

7 - WELLINGTON MOURA  
Assume a Presidência.

8 - CAMPOS MACHADO  
Solicita verificação de presença.

9 - PRESIDENTE WELLINGTON MOURA  
Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe ao constatar quorum regimental.

10 - MARCIA LIA  
Encaminha a votação do requerimento de método de votação ao PR 03/15, em nome da Minoria.

11 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Assume a Presidência. Coloca em votação e declara aprovado o requerimento, do deputado Carlos Cezar, de método de votação ao PR 03/15.

12 - CAMPOS MACHADO  
Solicita verificação de votação.

13 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico.

14 - JORGE CARUSO  
Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PMDB.

15 - RAUL MARCELO  
Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSOL.

16 - CORONEL CAMILO  
Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSD.

17 - CLÉLIA GOMES  
Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PHS.

18 - LECI BRANDÃO  
Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PCdoB.

19 - TEONILIO BARBA  
Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.

20 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Anuncia o resultado da verificação de votação, que confirma a deliberação anterior. Coloca em votação, em 1º turno, o PR 03/15.

21 - CAMPOS MACHADO  
Encaminha a votação em 1º turno do PR 03/15, em nome do PTB.

22 - ANGELO PERUGINI  
Encaminha a votação em 1º turno do PR 03/15, em nome do PT.

23 - CAIO FRANÇA  
Assume a Presidência.

24 - ALENCAR SANTANA BRAGA  
Para comunicação, parabena a cidade de Guarulhos pela data comemorativa de seu aniversário. Clama pela construção da linha férrea até a região de Bonsucesso.

25 - BARROS MUNHOZ  
Encaminha a votação em 1º turno do PR 03/15, em nome do PSDB.

26 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Assume a Presidência.

27 - ALENCAR SANTANA BRAGA  
Encaminha a votação em 1º turno do PR 03/15, em nome da Minoria.

28 - LUIZ FERNANDO  
Para comunicação, parabena as cidades de Guarulhos, Mauá e Diadema pela data comemorativa de seus aniversários.

29 - RAFAEL SILVA  
Encaminha a votação em 1º turno do PR 03/15, em nome do PDT.

30 - CAIO FRANÇA  
Assume a Presidência.

31 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Assume a Presidência.

32 - RAFAEL SILVA  
Solicita verificação de presença.

33 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Defere o pedido. Constata, visualmente, quorum regimental.

34 - CAMPOS MACHADO  
Para comunicação, tece considerações a respeito da discordância do posicionamento do deputado Barros Munhoz. Acrescenta que a divergência política não afeta a relação entre ambos.

35 - CEZINHA DE MADUREIRA  
Encaminha a votação em 1º turno do PR 03/15, em nome do DEM.

36 - CARLOS CEZAR  
Para Questão de Ordem, indaga à Presidência se membro titular da Mesa Diretora tem autorização regimental para indicar deputado para encaminhar a votação.

37 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Dá resposta afirmativa ao deputado Carlos Cezar.

38 - ALENCAR SANTANA BRAGA  
Para comunicação, solicita à Presidência que decline os nomes das vice-lideranças.

39 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ  
Indefere o pedido do deputado Alencar Santana Braga. Coloca em votação e declara aprovado o PR 03/15.

40 - CAMPOS MACHADO

Solicita verificação de votação.

41 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico. Convoca sessão extraordinária, a ser realizada hoje, com início dez minutos após o término desta sessão.

42 - JORGE CARUSO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PMDB.

43 - TEONILIO BARBA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.

44 - CLÉLIA GOMES

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PHS.

45 - RAUL MARCELO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSOL.

46 - LECI BRANDÃO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PCdoB.

47 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Anuncia o resultado da verificação de votação, que confirma a aprovação, em 1º turno do PR 03/15, restando prejudicado o substitutivo nº 1.

48 - CAMPOS MACHADO

Para comunicação, afirma que deve levar a questão à apreciação do Poder Judiciário. Parabena os deputados Chico Sardelli e Carlos Cezar pelo empenho em aprovar o projeto.

49 - TEONILIO BARBA

Para reclamação, afirma que a Presidência não tem autorização regimental para indeferir o uso da palavra, para comunicação, com fulcro no art. 18 do Regimento Interno.

50 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Explica que é uma decisão discricionária da Presidência. Encerra a sessão.

\*\*\*

- Abre a sessão o Sr. Fernando Capez.

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos da XIV Consolidação do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Sras. Deputadas e Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

\*\*\*

- Passa-se à

### ORDEM DO DIA

\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Proposição em Regime de Tramitação Ordinária

Votação, em 1º turno - Projeto de resolução nº 3, de 2015, de autoria do deputado Carlos Cezar. Altera o artigo 10, "caput", da Resolução nº 576, de 1970, com as respectivas alterações na forma consolidada. Com substitutivo apresentado nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno. (Com requerimento de método de votação em fase de votação adiada).

Em votação o roteiro apresentado pelo deputado Carlos Cezar. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - PARA RECLAMAÇÃO

- Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra. Não é assim que V. Exa. tem que agir nesta noite. Já está atropelando de novo. Eu pedi a V. Exa. pela ordem. Vossa Excelência já começou a pautar o roteiro...

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Vossa Excelência vai pedir verificação de votação?

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Não, irei encaminhar pelo PTB.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Perfeitamente.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Só que antes vou levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Está em votação o roteiro apresentado pelo deputado Carlos Cezar.

Tem a palavra o nobre deputado Campos Machado.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente, V. Exa. é um jurista, professor de Direito. Recentemente, foi recebido em Israel pelo premier e dá aula em faculdades. Eu apresentei uma Questão de Ordem a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Perfeitamente. Foi respondida, não foi?

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Não foi respondida, Sr. Presidente. Se V. Exa. for responder, gostaria que lesse a Questão de Ordem antes de eu encaminhar.

O SR. PRESIDENTE - FERNANDO CAPEZ - PSDB - Perfeitamente. Esta Presidência passa a ler a resposta à questão de ordem:

"O nobre Deputado Campos Machado formulou, na 74ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2015, questão de ordem na qual argui a inconstitucionalidade do Projeto de Resolução nº 3, de 2015, porque, na composição da Mesa que pretende instituir, deixariam de existir substitutos para a função de Secretário. A esse respeito, Sua Excelência invoca o entendimento que a douta Procuradoria da Assembleia Legislativa expressou no Parecer nº 134-0, de 2015.

O eminente Parlamentar conclui a questão de ordem reuendo à Presidência 'a imediata suspensão do prosseguimento do Projeto de Resolução nº 03, de 2015, por vício insuperável de inconstitucionalidade e ao não atendimento das exigências regimentais, levando-se a matéria, se for o caso, à manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação'.

Esta Presidência passa a responder.

O curso processual do Projeto de Resolução nº 3, de 2015, já atingiu etapa que impossibilita à Presidência adotar qualquer das providências propugnadas pelo nobre Deputado Campos Machado na questão de ordem. Remeter a matéria ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Redação revela-se manifestamente incabível e extemporâneo, pois importaria reabertura da fase de instrução; suspender, monocraticamente, a tramitação do Projeto, por nele reconhecer, eventualmente, alguma inconstitucionalidade, significaria desrespeitar prerrogativa que, na fase processual já alcançada pela proposição, pode ser exercida tão-somente pelo Plenário.

A Presidência assinala que encaminhou a presente questão de ordem ao exame da Procuradoria da Assembleia Legislativa. Aquele douto Órgão proferiu, como de costume, alentado parecer jurídico (nº 472-0/2015), do qual se extraem os excertos abaixo:

"Sem adentrar no mérito da demanda, nem mesmo tosquiar qualquer palavra ou conclusão do bem lançado Parecer nº 134-0/2015 desta Procuradoria, do qual não discordamos em sua totalidade, o caso ora ventilado na substancial Questão de Ordem levantada pelo Nobre Deputado Campos Machado, com todo o respeito, habita em outra dimensão: a da negativa do retrocesso da marcha procedimental. O processo, e o movimento dos seus atos traduzido no procedimento, caminha para a frente até o cume final identificado no Plenário da Assembleia Legislativa, Órgão Máximo de deliberação das proposições legislativas protocoladas, sobretudo aquelas que se revestem de natureza de norma primária."

Esse, aliás, é a origem etimológica da expressão 'processo' - marcha para frente.

"(...)

'Assim, estando sob a fase de deliberação, em sua subfase de votação, vem a significar que, por força do Princípio da Reserva de Plenário, competirá a este, e tão somente a este, decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Resolução nº 03/2015.

Não poderá mais o Presidente barrar ou, como pede a Questão de Ordem, determinar a suspensão imediata do prosseguimento do Projeto de Resolução nº 03, de 2015, por vício insuperável de inconstitucionalidade de não atendimento das exigências regimentais, levando-se a matéria à manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Isso porque, houve a chamada preclusão lógica consumativa, ou seja, tendo expirado o prazo para a prática de um determinado ato jurídico/processual, não se poderá voltar ao passado para praticá-lo nem admitir a prática a destempo, uma vez que se consumou o lapso de tempo próprio para a prática do ato. Se não o fez, perde-se o direito de fazê-lo ou se veda ao bel prazer de quem tem a autoridade para ordenar a marcha do processo legislativo, no caso Presidente da Assembleia Legislativa.

(...)

Portanto, não cabe agora, neste momento regimental, dentro da seara da subfase de votação da fase de deliberação, sob os auspícios da autoridade máxima do debate parlamentar, fazer suspender a tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2015 e enviá-lo para análise da Comissão de Constituição e Justiça. Cabe ao Plenário, cabe ao Colegiado aprovar ou rejeitar a proposição legislativa e, uma vez aprovada, aguardar, se caso provocado, a manifestação do Poder Judiciário. No entanto, por ora, não compete ao Presidente da Assembleia Legislativa subtrair do Plenário a deliberação, já adentrando quase no processo de votação, do Projeto de Resolução nº 03/2015, nem remetê-lo à Comissão de Constituição e Justiça. (...)"

É certo, portanto, que já ocorreram as oportunidades regimentalmente oferecidas à Presidência para expressar seu entendimento a respeito da constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 3, de 2015. E, nelas, a Presidência não deixou de exercer tal prerrogativa.

O que, naqueles momentos, a Presidência podia exercer (e exerceu), legitimamente, como sua prerrogativa, ganharia, agora, outros contornos: de usurpação de prerrogativa do Plenário."

Naquela ocasião, a Presidência respondeu e tomou a sua posição. Tomar uma nova posição agora, neste momento, seria subtrair e usurpar a prerrogativa do Plenário, o que se revelaria antidemocrático.

"Admita-se, para argumentar, a hipótese de a Presidência estar inteiramente convencida do acerto da tese defendida pelo insigne deputado Campos Machado. Ainda assim, ser-lhe-ia defeso tomar a providência alvitrada por Sua Excelência."

Desse modo, 'sobre o referido projeto de resolução, e todos os aspectos nele envolvidos, é ao Plenário desta Casa de Leis que cabe, agora, decidir. E ele o fará soberanamente, como sempre faz, em relação a todas as matérias que lhe são submetidas.

Não cabe nem à Procuradoria da Assembleia, nem à Presidência (e esta não tem tal intenção, e aquela certamente também não teve), dizer qual deve ser a deliberação do Plenário. A propósito, esta Presidência reafirma que continuará a exercer - como tem procurado fazer desde o instante inaugural desta Legislatura - a atribuição de dirigir os trabalhos do Colegiado Maior desta Casa de Leis respeitando as posições e os entendimentos de todos e de cada um dos Parlamentares, e curvando-se, sempre, às decisões emanadas do conjunto das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados.

À vista do exposto, por entender que o Projeto de Resolução nº 3, de 2015, está em condições de prosseguir seu regular curso processual, esta Presidência não pode adotar nenhuma das medidas cogitadas pelo ilustre e respeitável deputado Campos Machado.

É esta a resposta à questão de ordem."

Com a palavra o nobre deputado Campos Machado, para encaminhar pela bancada do PTB.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Sr. Presidente, dirijo-me agora ao deputado Barros Munhoz, formado pela Academia do Largo São Francisco.

Estou tomando o trem, neste momento, deputado Barros Munhoz, para voltar bem ao passado, quando tinha 17 anos, para ingressar, de novo, da Faculdade do Largo São Francisco, diante de tão grande absurdo que acabei